



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1014/2001.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 07/05/2001.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

**AUTORES: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/06/2001.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 27/06/2001.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/08/2001.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO EM 08/08/2001, SOB O Nº 3.301.**

**Ofício de Encaminhamento nos dias 29/06/2001 sob o  
nº 715/2001/DAB\*.**

**LEI Nº 921/2001.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/06/2001  
 POR Uva [signature]

**PROJETO DE LEI N.º 1014/01**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

APROVADO EM 27/06/2001  
 POR Uva [signature]

**Súmula:-** Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

**Art. 1º** - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Nova Independência 1ª Parte e Nova Independência 2ª Parte.

I – Rua José Martí a Rua 19, em toda sua extensão;  
 II – Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda extensão;  
 III – Rua Simon Bolívar a Rua 21, em toda sua extensão;  
 IV – Rua Luis Espinol a Rua 22, em toda sua extensão;  
 V – Rua José Otamaro a Rua 23, em toda sua extensão;  
 VI – Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda sua extensão;

VII – Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda sua extensão;  
 VIII – Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda sua extensão;  
 IX – Rua Santos Dias a Rua 27, em toda sua extensão; e  
 X – Rua Carlos Mugica a Rua 28, em toda sua extensão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

*José Aparecido da Silva "Zezinho",  
 Vereador – Autor*

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 07 MAI 2001

EXPEDIENTE LIDO

EM 07 MAI 2001





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

**PROJETO DE LEI N.º** 1014/01

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

**Súmula:**- Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

**Art. 1º** - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Nova Independência 1ª Parte e Nova Independência 2ª Parte.

I – Rua José Martí a Rua 19, em toda sua extensão;  
II – Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda extensão;  
III – Rua Simon Bolívar a Rua 21, em toda sua extensão;  
IV – Rua Luis Espinol a Rua 22, em toda sua extensão;  
V – Rua José Otamaro a Rua 23, em toda sua extensão;  
VI – Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda sua

extensão;

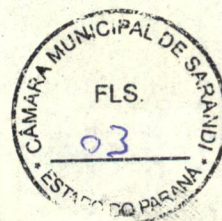
VII – Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda sua extensão;  
VIII – Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda sua extensão;  
IX – Rua Santos Dias a Rua 27, em toda sua extensão; e  
X – Rua Carlos Mugica a Rua 28, em toda sua extensão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

*José Aparecido da Silva "Zezinho",  
Vereador – Autor*






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

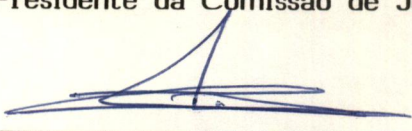
ESTADO DO PARANÁ

Nº 1014/01

À Comissão de Justiça e Redação

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

dação designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

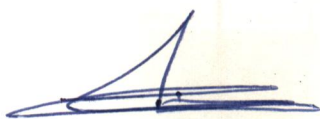
Projeto de Lei nº 1014/2001.

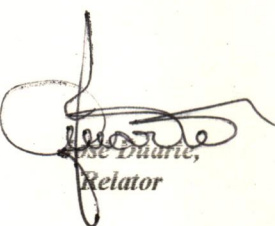
José Duarte,

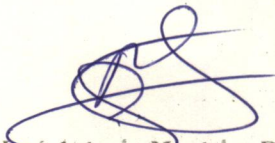
## P A R E C E R

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1014/2001, de Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2001.

  
Cleiton Damasceno do Carmo,  
Presidente

  
José Duarte,  
Relator

  
José Antonio Montelero Pedro,  
Membro



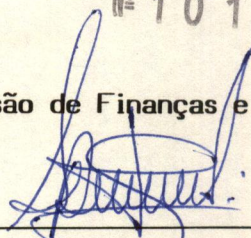


# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 1014/01


À Comissão de Finanças e Orçamento

  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 1014/2001.  
João Lara Vieira,

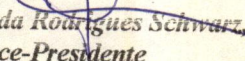
  
Presidente da Comissão

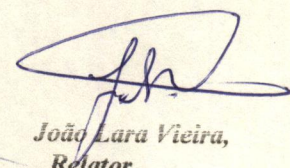
## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1014/2001, de autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte, conclui que a proposição tem Mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da  
Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2001.

  
João Dutra Netto,  
Presidente

  
Aparecida Rodrigues Schwarz,  
Vice-Presidente

  
João Lara Vieira,  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1014/01

Requerimento Nº

060/01

Apresentado em 27 / 06 / 2001

Às

horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ /

Indeferido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ /

Aprovado em 27 / 06 / 2001

Deferido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ /

Atendido - Ofício Nº XXXX

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1014/2001, de autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, o qual dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2001.

João Lara Vieira,  
Vereador - Autor





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

152/01

## PROJETO DE LEI N.º 101401

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

### DECRETA

**Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte.**

**Art. 1º** - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

- I - Rua José Martí a Rua 19, em toda sua extensão;
- II - Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda sua extensão;
- III - Rua Simon Bolívar a Rua 21, em toda sua extensão;
- IV - Rua Luis Espinol a Rua 22, em toda sua extensão;
- V - Rua José Otamaro a Rua 23, em toda sua extensão;
- VI - Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda sua extensão;
- VII - Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda sua extensão;
- VIII - Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda sua extensão;
- IX - Rua Santos Dias a Rua 27, em toda sua extensão;
- X - Rua Carlos Mugj a Rua 28, em toda sua extensão;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2.001.

  
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Vereador autor

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 07 MAI 2001

EXPEDIENTE LIDO  
EM 07 MAI 2001





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

152/01

**PROJETO DE LEI N.º** 101401

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

**DECRETA**

**Dispõe sobre denominação de Ruas no Jardim São José II, Jardim Nova Independência 1ª e Jardim Nova Independência 2ª Parte.**


**Art. 1º** - Ficam assim denominados os seguintes logradouros municipais que passam em toda extensão dos Jardins São José II, Jardim Nova Independência 1ª Parte e Jardim Nova Independência 2ª Parte.

- I - Rua José Martí a Rua 19, em toda sua extensão;
- II - Rua Chico Mendes a Rua 20, em toda sua extensão;
- III - Rua Simon Bolívar a Rua 21, em toda sua extensão;
- IV - Rua Luis Espinol a Rua 22, em toda sua extensão;
- V - Rua José Otamaro a Rua 23, em toda sua extensão;
- VI - Rua Rodolfo Lukembein a Rua 24, em toda sua extensão;
- VII - Rua Geraldo Polbet a Rua 25, em toda sua extensão;
- VIII - Rua Gaspar Vivi a Rua 26, em toda sua extensão;
- IX - Rua Santos Dias a Rua 27, em toda sua extensão;
- X - Rua Carlos Mugi a Rua 28, em toda sua extensão;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2.001.

  
**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
**Vereador autor**

